

INDICAÇÃO N.º 626/2004

(INDICA AO SENHOR JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, PRÉ-CANDIDATO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A SEU VICE JURANDIR BENEDITO DA SILVA, QUE INCLUAM EM SEU PLANO DE GOVERNO, A DILAÇÃO DE HORÁRIO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que na economia contemporânea, a mulher está cada vez mais participando do mercado de trabalho, contribuindo ativamente para o orçamento familiar, enfim, está deixando de ser dona-de-casa;

CONSIDERANDO que por conta desses fatores, muitas mães de nossa cidade deixam seus filhos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), onde estes recebem toda a educação, atenção e carinhos necessários;

CONSIDERANDO que tais CEMEI's poderiam ter seu funcionamento das 7:00 às 19:00 horas, para que assim, as mães que trabalham até as 18 horas pudessem buscar seus filhos com maior comodidade;

CONSIDERANDO que para atender a essa demanda, os funcionários que laboram nessas creches poderiam fazer um sistema de compensação de horários, com turnos diferentes de trabalho;

CONSIDERANDO que tal proposta poderia ser incluída no plano de governo do pré-candidato ao Executivo Municipal, Senhor JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO e de seu vice JURANDIR BENEDITO DA SILVA,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, pré-candidato ao Executivo Municipal e a seu vice JURANDIR BENEDITO DA SILVA, sugestão no sentido de que incluam em seu plano de governo, a dilação de horário dos Centros Municipais de Educação Infantil das 7:00 às 19:00 horas, para atender de forma cômoda as mães de crianças que vão buscá-las após sua jornada de trabalho, bem como adote um sistema de compensação de horas para que os funcionários possam atender essas mães.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Junho de 2004.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

MEIDÃO

VEREADOR